



7

EXMO. SENHOR ADMINISTRADOR DE INSOLVÊNCIA

SR. DR. NUNO OLIVEIRA DA SILVA

(PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EM CARTA FECHADA:

INSOLVÊNCIA DE CARLOS ALBERTO CARNEIRO TAVEIRA – PROC. 3247/13.6TJVNF e

INSOLVÊNCIA DE ANABELA DA SILVA OLIVEIRA – PROC. 935/13.0TJVNF)

RUA DA RIBEIRA, EDIFÍCIO FONTE, BLOCO 2, LOJA AI, JOANE, V.N. FAMALICÃO

Carta entregue em mão

25-Setembro-2014

Assunto: Proposta de aquisição em carta fechada

N/Constituinte: Novo Banco, S.A. (ex Banco Espírito Santo, S.A)

INSOLVÊNCIA DE CARLOS ALBERTO CARNEIRO TAVEIRA

TRIBUNAL JUDICIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – 1º JUÍZO CÍVEL
(EXTINTO), PROC. 3247/13.6TJVNF

INSOLVÊNCIA DE ANABELA DA SILVA OLIVEIRA

TRIBUNAL JUDICIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – 2º JUÍZO CÍVEL
(EXTINTO), PROC. 935/13.0TJVNF

Exmo. Senhor Administrador de Insolvência,

A título de questão prévia, esclarece-se que o NOVO BANCO, S.A. foi constituído por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, tomada em reunião extraordinária de 3/Agosto/2014, nos termos do n.º 5 do art. 145º-G, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (doravante RGICSF - DL nº 298/92, de 31/Dezembro, na versão dada pelo DL nº 114-A/2014, de 01/Agosto), conforme certidão permanente do NOVO BANCO, S.A. com o código de acesso 4232-8123-1807.

Por conseguinte, nos termos do artigo 145º-G, do RGICSF, e da referida Deliberação, o NOVO BANCO, S.A., adquiriu a posição do BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A..

CERQUEIRA GOMES

& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL



E assim sendo, a posição processual nestes autos que até agora cabia ao BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A. passa a caber ao NOVO BANCO, S.A., conforme requerimento já apresentado no processo.

Mais se junta nova procuração.

Posto isto,

A pedido e na qualidade de mandatários do **NOVO BANCO,S.A.**, NIPC/matricula n.º 513. 204.016, com sede na Av. da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, que indica para telefone de contacto o do seu mandatário (222074010), na qualidade de **credor garantido**, vimos apresentar uma proposta de aquisição da totalidade do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº **840**, freguesia de Lousado, inscrito na matriz sob o artigo urbano **2147**, da referida freguesia, sob a qual incidem hipotecas registadas a favor do N/cliente.

Assim, para a aquisição do imóvel atrás identificado, o **NOVO BANCO,S.A.** oferece a quantia de **€ 120.475,00** (cento e vinte mil quatrocentos e setenta e cinco euros).

Para tanto, juntam-se 2 **cheques** para caução à ordem da massa insolvente de cada um dos processos de insolvência.

Mais se requer a **dispensa de depósito do preço** nos termos legais.

Caso entenda adequada alguma alteração ao acima referido para os objectivos pretendidos, solicitamos que tal nos seja informado.

Com os melhores cumprimentos,

(Miguel Cerqueira Gomes)

CERQUEIRA GOMES
& ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL